



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 249, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56, inciso XV do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.35.000.000916/2020-41, com base em Decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Lamare Comércio de Peças e Acessórios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.902.583/0001-60, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Sergipe, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do art. 87, inciso III da [Lei nº 8.666/1993](#) c/c item 13.2 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2019 PR/SE e do art. 15, inciso I da [IN SG/MPF nº 2/2020](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 abr. 2021, Seção 1, p. 222.](#)